

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/12/2022 | Edição: 242 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério da Economia/Câmara de Comércio Exterior/Comitê-Executivo de Gestão

## RESOLUÇÃO GECEX Nº 439, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Anexo IV da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, e dá outras providências

O COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o 7º, incisos IV e V, do Decreto nº 10.044, de 4 de outubro de 2019, e considerando o disposto nas Diretrizes nºs 148, 153, 154, 155 e 156, da Comissão de Comércio do Mercosul - CCM, datadas de 01 de dezembro de 2022, na Resolução nº 49, de 7 de novembro de 2019, do Grupo Mercado Comum - GMC, e de acordo com as deliberações de suas 193ª, 197ª e 198ª reuniões ordinárias, ocorridas respectivamente em abril, agosto e setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo IV da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, os produtos conforme descrições, alíquotas, e prazos discriminados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Fica alterada, no Anexo IV da Resolução Gecex nº 272, de 2021, a descrição do produto conforme quadro a seguir:

NCM	Nº EX	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA (%)	QUOTA	UNIDADE QUOTA	OBSERVAÇÃO	ENQUADRAMENTO ANEXO RES. GMC 49/19	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TERMINO DA VIGÊNCIA
3921.19.00	001	Folhas de poli(tereftalato de etileno) com comprimento igual ou superior a 500mm e inferior ou igual a 2500mm, largura igual ou superior a 200mm e inferior ou igual a 1500mm e densidade igual ou superior a 80 Kg/m3 e inferior ou	0	600.000	metros quadrados	-	Art. 2º Inciso 3	5/12/2022	4/3

		igual a 300 Kg/m3, dos tipos utilizados no processo de fabricação de pás eólicas							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 31 de dezembro de 2022.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Presidente do ComitêSubstituto

#### ANEXO ÚNICO

NCM	Nº EX	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA (%)	QUOTA	UNIDADE DE QUOTA	OBSERVAÇÃO	ENQUADRAMENTO ANEXO RES. GMC 49/19	INÍCIO DA VIGÊNCIA	T
3808.92.93	001	Fungicida à base de mancozeb	0	7.900	toneladas		Art. 2º Inciso 2	31/12/2022	3
4014.10.00	003	Preservativo feminino confeccionado em borracha nitrílica	0	2.500	toneladas	Quota conjunta para os Ex nº 003 e 004 da NCM 4014.10.00	Art. 2º Inciso 1	31/12/2022	3
4014.10.00	004	Preservativo feminino confeccionado em borracha natural	0	2.500	toneladas	Quota conjunta para os Ex nº 003 e 004 da NCM 4014.10.00	Art. 2º Inciso 1	31/12/2022	3
5407.10.19	001	Tecido plano de poliamida de alta tenacidade, com título igual ou superior a 235 decitex e inferior ou igual a 700 decitex, largura igual	0	2.800	toneladas		Art. 2º Inciso 1	14/01/2023	1

		ou superior a 1.400 mm e inferior ou igual a 2.500 mm, gramatura igual ou superior a 140 g/m <sup>2</sup> e inferior ou igual a 600 g/m <sup>2</sup> , flamabilidade inferior ou igual a 75 mm/min, rigidez inferior ou igual a 150 N e resistência ao rasgo mínima de 60 N, apresentado em rolos, próprio para confecção de bolsas infláveis para airbags							
7210.70.20	001	Chapas planas laminadas a frio, de aço carbono não ligado, revestidas de zinco por processo de imersão a quente e revestidas acessoriamente com película plástica de polietileno, para conformação de corpo e de porta de refrigerador de	0	7.200	toneladas		Art. 2º Inciso 2	31/12/2022	32

		uso doméstico, com espessura inferior ou igual a 0,50 mm e largura igual ou superior a 600 mm							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.